
PORTARIA CRC/PI N.º 006/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a Comissão Especial de Seleção da Lista Tríplice para fins de escolha do representante da classe como membro do Conselho de Vogais da Junta Comercial do estado do Piauí.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 11, parágrafo 1º do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

Considerando o artigo 3º da Instrução Normativa do DREI 81 de 10 de junho de 2020, em consonância do os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro 1994, que estabelecem os requisitos necessários à nomeação de brasileiro para a função de Vogal Titular e Vogal Suplente;

Considerando a Resolução CRC/PI n.º 421/2008, que dispõe sobre as normas para composição do Colégio de Vogais, na forma do artigo 7º, do Regimento Interno da JUCEPI, combinado com o artigo 11º e seguintes, do Decreto Federal nº 1800/96 – Representação do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí na Junta Comercial do Estado do Piauí;

Considerando o Ofício Circular n. 001/2021-GAB-PRES/JUCEPI, protocolado em 1º de fevereiro de 2021, sobre o número 2021/000277,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção da Lista Tríplice para fins de escolha do representante da classe como membro do Conselho de Vogais da Junta Comercial do estado do Piauí, relativamente ao exercício de 2021 a 2025, conforme **Processo Administrativo 2021/000277**.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção da Lista Tríplíce para fins de escolha do representante da classe como membro do Conselho de Vogais da Junta Comercial do estado do Piauí, será composta pelos seguintes membros:

Coordenador	Regina Claudia Soares do Rego Pacheco – Presidente do CRCPI
Membros	Gheysa Maria Oliveira Furtado Maria Beata Alencar da Silva Mardilene de Carcia Miranda Xavier
Apoio Técnico	Eduardo de Carvalho Menezes – Assessor Jurídico

Art. 3º A Comissão deverá seguir todos os normativos que regem a referida seleção, dando ampla publicidade desta seleção para toda classe contábil, apresentando ao Plenário do CRC/PI relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 31 de março de 2021, revogando quaisquer dispositivos contrários.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.



Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco

Presidente do CRC/PI